

PORTARIA nº 012/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, à servidora RITA DE CASSIA OLIVEIRA GALDINO MARTINS.

A Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 033 de 09 de janeiro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **RITA DE CASSIA OLIVEIRA GALDINO MARTINS**, portador do CPF nº *****.518.***-91**, nomeada através da Portaria nº 207 de 06/05/1999, investida e empossada em 07/06/1996, no cargo de Vigilante Sanitário, Nível III, Padrão A, sob a matrícula nº **7540**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Art. 6º_A da EC nº 41/2003, e ainda o Art. 19 da Lei Municipal nº 520/2006, ou seja, **COM PARIDADE e EM PARCELAS DISTINTAS**, na proporção de 66,4%.

Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

| PARCELAS | % | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|-----------------|-----|--------------------------------------|--------------|
| VENCIMENTO BASE | 100 | Lei Municipal nº 1.252 de 12/05/2023 | R\$ 1.541,02 |
| TOTAL | | | R\$ 1.541,02 |

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 19, §12 da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 01 de março de 2023.



KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRÉSIDENTE